

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **455/2022** de aditamento ao contrato nº **403/2021**, que trata da contratação de empresa para locação concentradores de oxigênio para paciente domiciliar.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires – SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Avenida Guido Aliberti, nº 3005, Jardim São Caetano, São Caetano do Sul – SP, CEP 09.581-680, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.652.247/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Alexandra Ciotta Mani, portadora da cédula de identidade RG nº 34.971.911-1 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 222.421.438-32, resolvem aditar o termo de contrato nº 403/2021 firmado em 22/09/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 5737/2021.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 22/09/2022 a 21/09/2023 ou até o término do novo processo licitatório o que ocorrer primeiro, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio para rescisão contratual, sem ônus para o município.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 150/152 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 214.272,00** (duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

AUDREI DA ROCHA SILVA
Secretário de Saúde e Higiene

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Alexandra Ciotta Mani

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 403/2021

OBJETO: Contratação de empresa para locação concentradores de oxigênio para paciente domiciliar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirao-pires, 21 de Setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alexsandra Ciotta Mani
Cargo: Gerente de Licitações
CPF: 222.421.438-32

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Audrei da Rocha Silva
Cargo: Secretário de Saúde e Higiene
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____